

LEI MUNICIPAL Nº. 1.584/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

06.05 – Fundo Municipal de Assistência Social- Prog. Federais

2253 – Manutenção Atividades Bolsa Família

339014 – Diárias – Pessoal Civil 2.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

06.05 – Fundo Municipal de Assistência Social - Prog. Federais

2253 – Manutenção Atividades Bolsa Família

339032/397 – Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 25 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento